Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2025 – 7 páginas

Alagoinhas / BA – Quarta-feira, 30 de abril de 2025

SUMÁRIO

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA E A EMPRESA SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães , Estado Bahia, por seu Presidente Sr. José Cleto dos Santos Filho, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.688/0001-30, estabelecida na Avenida Ipiranga, s/n – Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP 48.005-556, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Leandro Lima Miranda, brasileiro, CPF nº 007.288.915-22, residente e domiciliado na Ipiranga, SN, Quadra 43, Lote 20, Andar 1,Jardim Petrolar, Alagoinhas-Bahia, CEP: 48.031-150, tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. O **ACRÉSCIMO** de 14,611% ao Contrato nº 07/2025, resultando na alteração dos quantitativos descritos na planilha orçamentária, nos termos da Décima Quarta do Instrumento Contratual e pelo artigo 125 da Lei 14.133/21, a contar de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor deste Termo Aditivo é **R$ 7.986,15** (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente executados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alagoinhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 – Câmara Municipal de Alagoinhas

Projeto / Atividade: 2003-Manutençao dos serviços técnicos e administrativos

Elemento: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 15000000– Recursos não vinculados de impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, conforme previsto no artigo 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e pelas testemunhas que abaixo assinam.

Alagoinhas- Ba, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO	LEANDRO LIMA MIRANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA	SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 04.787.044/0001-64, situado à Rua Juraci Magalhães, nº 16, Andar 2º , Sala nº 201, Centro, Conceição do Jacuipe, Ba, CEP 44.245-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida, brasileiro, CPF nº 242.279.005-49, RG nº 0243561660 SSP/BA, residente e domiciliado no Condomínio Alto da Cachoeirinha, n. 1935 B, bloco 15, Apt 301, Bairro Cabula VI, Salvador-Bahia, CEP: 41.181-390, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 052/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSAL DA REMESSA ELETRÔNICA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA**.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 052/2023 por **08 (oito) meses, passando a vigorar de 01 de maio de 2025 a 01 de janeiro de 2026**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 30 de abril de 2025.

José Cleto dos Santos Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
DATALEGIS CONSULTORIA MUNICIPAL E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 04.787.044/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, CNPJ Nº 07.121.323/0001-82 estabelecida na Rua Juraci Magalhaes, nº 16, Andar 2º, Sala nº 201, Centro, Conceição do Jacuípe – BA, CEP 44.245-000 aqui denominado **CONTRATADA,** neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida, brasileiro, CPF nº 242.279.005-49, RG nº 0243561660 SSP/BA, residente e domiciliado no Condomínio Alto da Cachoeirinha, n. 1935 B, bloco 15, Apt 301, Bairro Cabula VI, Salvador-Bahia, CEP: 41.181-390, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 28/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 053/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE TESOURARIA, ORÇAMENTOS E CONTAS – SIAFIC.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 053/2023 por **08 (oito) meses, passando a vigorar de 01 de maio de 2025 a 01 de janeiro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 30 de abril de 2025.

José Cleto dos Santos Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
CNPJ nº. 07.121.323/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: